

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 48.415.978/0001-40

NIRE 35.300.603.257

RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 30ª (TRIGÉSIMA) EMISSÃO DA LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00h ("Ata" e "Assembleia", respectivamente)

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 de agosto de 2026, às 10:00h (dez horas), de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora, perante a CVM, na Categoria S1, sob o nº 949, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.978/0001-40 (Emissora" ou "Securitizadora").

2. **PRESENÇA:** Presentes os representantes: (i) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004- 34 ("Agente Fiduciário"); (ii) da Emissora; e (iii) do Presidente e do Secretário.

3. **ORDEM DO DIA:** Vêm, por meio deste instrumento, **Retificar e Ratificar** a "*Ata Da Assembleia Especial Dos Titulares Dos Certificados De Recebíveis Imobiliários Da 1ª (Primeira) Série Da 30ª (Trigésima) Emissão Da Leverage Companhia Securitizadora, Realizada Em 28 De julho De 2026, Às 10:00h*" ("Assembleia"), de modo que, os itens constantes da Cláusula (b) da Ordem do Dia da Assembleia, no âmbito da inclusão do item (b.4), passem a vigorar nos seguintes termos:

"(...)

b) *Após a aprovação dos itens (a.1), (a.2) e (a.3), acima, os Titulares de CRI, decidem aprovar, ou não, a liberação na Conta de Livre Movimentação da Devedora (conta nº 329.875-2, agência 3054, Banco Sicoob – 756):*

(i) *b.1) do adiantamento de obra, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), realizado em 27 de julho de 2026, em alternativa à Conta de Livre Movimentação da Vale do Jordão;*

b.2) do repasse das Movimentações Obrigatórias e das deduções previstas na Ordem de Pagamento, no valor total de R\$ 74.422,98 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), realizado em 20 de julho de 2026, em alternativa à Conta de Livre Movimentação da Vale do Jordão;

b.3) do reembolso de distratos, no valor de R\$ 13.273,38 (treze mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), realizado em 20 de julho de 2026, em alternativa à Conta de Livre Movimentação da Vale do Jordão; e

b.4) extraordinariamente, para fins de evolução de obras, por meio da utilização dos recebíveis imobiliários oriundos comercialização dos Lotes do Empreendimento no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), realizada em 12 de agosto de 2026."

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Em virtude das deliberações acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizados à prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das liberações referentes às matérias indicadas na ordem do dia acima.

4.2. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

4.3. Permanecem inalterados os demais itens da Assembleia não modificados por este instrumento de Rerratificação, sendo certo que o objeto da Rerratificação não impacta as deliberações tomadas pelos investidores na assembleia documentada através da Assembleia que deliberou o Resgate Antecipado das Notas Comerciais, o Resgate Antecipado Total dos CRI e demais deliberações.

4.4. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Rerratificação, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta Ata, que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 12 de agosto de 2026.

MESA <i>(Para fins da Assinatura Eletrônica)</i>	
Presidente:	Henrique Luís Alexandre Neto
Secretário:	Henrique Sangenetto Pinto

(Página de assinaturas da Rerratificação da Ata da Assembleia Especial dos Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 30ª (Trigésima) Emissão da Leverage Companhia Securitizadora, realizada em 12 de agosto de 2026, às 10:00h)

QUADRO DE SIGNATÁRIOS
(Para fins da Assinatura Eletrônica)

RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE – CARGO
LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA <i>Emissora ou Securitizadora</i>	Henrique Luís Alexandre Neto – Diretor Henrique Sangenetto Pinto – Diretor
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. <i>Agente Fiduciário</i>	Thiago Arruda de Souza – Procurador